

amento. Localização: Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02, Lote 17, Brasília – DF, com vazão máxima de 60 L/s (litros por segundo) com finalidade de irrigação. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 255, de 20 de novembro de 2009, assinada pelo Superintendente de Recursos Hídricos Substituto da ADASA, Eduardo Costa Carvalho.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Outorga de Uso de Recursos Hídricos publicado no DODF nº 222, de 18/11/2009, página 43, ONDE SE LÊ: “... Ato de outorga: Despacho nº 245, de 12 de novembro de 2009...”; LEIA-SE: “... Ato de outorga: Despacho nº 235, de 12 de agosto de 2009...”.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 111.002.653/2008; Espécie: 1º Termo Aditivo nº 284/2009; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Objeto: Suplementar recursos ao Contrato nº 104/2009; Embasamento legal: Decisão nº 1352, da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 2612ª Sessão, realizada em 03/11/2009; Valor: R\$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais); Vigência: 20/05/2010; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA TERRACAP, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, conforme Nota de Empenho nº 752/2009, datada de 04/11/2009; Despesas de publicação: Correrão a expensas da TERRACAP. Data de assinatura: 23/11/2009; P/CONTRATANTE: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Elme Terezinha Ribeiro Tanus e Nader Franco De Oliveira; P/CONTRATADA: Alexandre Borges Afonso. Testemunhas: Jose Manoel Da Cunha E Menezes e Francisca Ferreira De Sena Oliveira.

Processo 111.001.103/2005; Espécie: 7º Termo Aditivo nº 285/2009; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; Objeto: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato nº; Embasamento legal: Decisão nº 1356, da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 2613ª Sessão, realizada em 06/11/2009; Valor: R\$ 158.180,28 (cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos); Vigência: 08/11/2010; Dotação orçamentária: Programa de trabalho 23.122.0100.8517.0114 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 755/2009, datada de 06/11/2009; Despesas de publicação: Correrão a expensas da TERRACAP. Data de assinatura: 06/11/2009; P/CONTRATANTE: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Elme Terezinha Ribeiro Tanus e Nader Franco De Oliveira; P/CONTRATADA: Henrique Machado Borges. Testemunhas: Jose Manoel Da Cunha E Menezes e Francisca Ferreira De Sena Oliveira.

EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009 - TERRACAP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital no. 1 do Concurso Público 2/2009, de 2 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 11 de novembro de 2009, para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para empregos de nível superior, médio e fundamental incompleto, em conformidade com o plano de empregos e salários e o regimento interno da TERRACAP, conforme segue.

1. Alterar a redação do subitem 1.2.1 do Edital Normativo, que passa a ser a seguinte: “Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do concurso, de acordo com as vagas indicadas para tal finalidade. O cadastro-reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas para contratação no respectivo emprego e mediante a valoração pela Administração Pública dos critérios de oportunidade e conveniência, por se tratar de ato administrativo discricionário, dentro do prazo de validade do certame”.

2. Definir a quantidade de vagas para cadastro de reserva para cada um dos empregos indicados no item 2 do Edital Normativo, conforme a seguir:

- a) EMPREGO: ADMINISTRADOR (CÓDIGO 101): 40 (trinta e oito) vagas para formação de cadastro de reserva;
- b) EMPREGO: ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 102): 37 (trinta e sete) vagas para formação de cadastro de reserva;
- c) EMPREGO: ARQUITETO (CÓDIGO 103): 39 (trinta e nove) vagas para formação de cadastro de reserva;
- d) EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 104): 39 (trinta e nove) vagas para formação de cadastro de reserva;
- e) ECONOMISTA (CÓDIGO 105): 38 (trinta e oito) vagas para formação de cadastro de reserva;
- f) EMPREGO: AVALIADOR (CÓDIGO 106): 39 (trinta e nove) vagas para formação de cadastro de reserva;
- g) EMPREGO: ENGENHEIRO – ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRIMENSURA (CÓDIGO 107): 38 (trinta e oito) vagas para formação de cadastro de reserva;
- h) EMPREGO: ENGENHEIRO – ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA (CÓDIGO 108): 39 (trinta e nove) vagas para formação de cadastro de reserva;

- i) EMPREGO: ENGENHEIRO – ÁREA DE CONHECIMENTO: CIVIL (CÓDIGO 109): 39 (trinta e nove) vagas para formação de cadastro de reserva;
- j) EMPREGO: TÉCNICO ESPECIALISTA – ARQUIVISTA (CÓDIGO 110): 38 (trinta e oito) vagas para formação de cadastro de reserva;
- k) EMPREGO: DESENHISTA (CÓDIGO 201): 37 (trinta e sete) vagas para formação de cadastro de reserva;
- l) EMPREGO: TOPÓGRAFO (CÓDIGO 202): 36 (trinta e seis) vagas para formação de cadastro de reserva;
- m) EMPREGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 203): 38 (trinta e oito) vagas para formação de cadastro de reserva;
- n) EMPREGO: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO (CÓDIGO 301): 35 (trinta e cinco) vagas para formação de cadastro de reserva;
- o) EMPREGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (CÓDIGO 302): 36 (trinta e seis) vagas para formação de cadastro de reserva;
- p) EMPREGO: MOTORISTA (CÓDIGO 303): 35 (trinta e cinco) vagas para formação de cadastro de reserva.

3. Onde se lê “2.7.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.”, leia-se 2.7.1. 2.7.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

4. Onde se lê “2.8.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.”, leia-se 2.8.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

5. Onde se lê “2.9.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.”, leia-se 2.9.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

6. Onde se lê “2.12.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e curso técnico em Topografia.”, leia-se 2.12.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, e curso técnico em Topografia, ou curso técnico em Agrimensura, ou Técnico em Estradas expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

7. Garantir o entendimento que o termo “total de vagas definidas para cada emprego”, existente nos subitens 12.6.1, 12.8.1 e 12.9.1 do Edital Normativo, indica a soma da quantidade de empregos vagos informadas no item 2 do Edital Normativo com as vagas para formação de cadastro de reserva indicadas no item 2 do presente edital de retificação, para cada emprego.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Quadro demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), referente ao Contato nº 249/2008 com a Agência Plá de Comunicação Ltda, em conformidade com a Lei nº 3.183, de 29 de agosto de 2003, artigo 22, inciso 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JULHO, AGOSTO E SETEMBRO – 3º TRIMESTRE DE 2009

Finalidade da ação	Beneficiário do pagamento	Valor pago R\$	Valores disponíveis R\$
Publicidade de Editais de Licitação de Imóveis	TV	1.047.560,95	5.931.187,83
	Jornais	893.343,49	
	Rádio	662.932,54	
	Internet	114.000,00	
	Revistas	160.260,00	
	Produção	1.435.311,72	
	Apoio a eventos	9.500,00	
Publicação de Matéria Legal	Mídia Exterior	261.460,00	
	Agência PLA	4.584.368,70	
	Diário Oficial	48.195,00	
	Jornal de Brasília	118.512,00	
	Agência PLA/DODF	166.707,00	
TOTAL GERAL		4.751.075,70	1.180.112,13